



CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

L. E. I. Nº 206/70

SUMULA - Autoriza, a venda, mediante concorrência pública da perua Kombi, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo-1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender mediante concorrência pública, e por preço não inferior ao estipulado no respectivo laudo de valiação, uma perua, marca Volkswagen, ano de fabricação 1.967, de propriedade desta Prefeitura.

Paragrafo Único - Do edital de concorrência deverão constar tãdas as condições e especificação necessárias à venda a que se refere este artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 1º de Setem -
bro de 1970.

Mario Schiavo

(a) MARIO SCHIAVO
- PRESIDENTE -

Alesio Garbin

(a) ALESIO GARBIN
- SECRETÁRIO -